



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.707, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre autorização para o Município receber Bens Inservíveis do PREVIMAR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal receber Bens do PREVIMAR, que se encontra em situação de Inservíveis, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de novembro de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assessoria Jurídica